

Super Depósito Invest Crescente

Ficha de Informação Normalizada

| | |
|-------------------------|--|
| Designação: | Super Depósito Invest Crescente |
| Condições de acesso: | Particulares |
| Modalidade: | Depósito a prazo |
| Prazo: | 1 ano (365 dias) |
| Mobilização antecipada: | Mobilizações na data de pagamento de juros sem penalização. Nos primeiros trinta dias a penalização dos juros é total. A partir dessa data, a penalização é de 50% dos juros |
| Renovação: | Não há possibilidade de renovação automática |
| Moeda: | EUR |
| Montante: | Montante mínimo Eur 2 000 Montante máximo Eur 500 000 |
| Reforços: | Não são possíveis reforços |

Taxa de remuneração: Remuneração de taxa fixa:

| | TANB | TANL ¹ | TANL ² |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| 1º trimestre (92 dias) | 0,30% | 0,22% | 0,23% |
| 2º trimestre (91 dias) | 0,70% | 0,50% | 0,54% |
| 3º trimestre (91 dias) | 1,10% | 0,79% | 0,85% |
| 4º trimestre (91 dias) | 1,50% | 1,08% | 1,16% |
| Média | 0,90% | 0,65% | 0,70% |

¹ Considerada a taxa de retenção de 28% para residentes no Continente e Região Autónoma da Madeira; e ² Considerada a taxa de retenção de 22,4% para residentes na Região Autónoma dos Açores.

| | |
|--------------------------|--|
| Regime de capitalização: | Não aplicável |
| Cálculo de juros: | Juros calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Act/360. Não existe arredondamento da taxa de juro. |
| Pagamento de juros: | Os juros são creditados trimestralmente. No caso de mobilização antecipada, os juros são creditados no dia útil seguinte à solicitação. |
| Regime fiscal: | A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte com carácter definitivo à taxa de 28% (residentes no Continente e Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com possibilidade de englobamento. |

Caso o titular opte pelo englobamento, a retenção na fonte assume carácter provisório.

Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

O Banco Invest não poderá ser responsabilizado por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alterações do Regime Fiscal aplicável.

| | |
|---------------------------------|--|
| Outras condições: | Não aplicáveis |
| Garantia de capital: | Garantia da totalidade do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada |
| Fundo de Garantia de Depósitos: | Os depósitos constituídos no Banco Invest beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 (cem mil) euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt/ . |
| Instituição depositária: | Banco Invest, SA |
| Validade das condições: | O presente documento foi elaborado em 13 de Março de 2018 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até ao vencimento ou mobilização antecipada do depósito constituído. |
| Contactos: | Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar 1070-101 Lisboa Tel: 800 200 160 Email: apoiocliente@bancoinvest.pt Site: www.bancoinvest.pt |